



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166

E-mail: secretaria@liberatosalzano.rs.leg.br

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025

“APROVA AS CONTAS ANUAIS DOS ADMINISTRADORES DO MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO – RS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE **2022**, PROCESSO Nº **000539-02.00/22-1**”

Lorivan Cazarotto, Presidente da Comissão de Orçamento, Educação e Bem-Estar, da Câmara de Vereadores de Liberato Salzano - RS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 163 do Regimento Interno da Câmara, *FAZ SABER*, que se a Câmara de Vereadores aprovar será promulgado e publicação o seguinte

DECRETO:

Art. 1º- São aprovadas as Contas anuais dos Administradores do Município de Liberato Salzano – RS, Processo nº **000539-02.00/22-1**, que recebeu Parecer nº **23.042** do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, favorável, com ressalvas, à aprovação das contas anuais da Senhora Juliane Pensin (Prefeita), e favorável à aprovação das contas do Senhor Amarildo Fochezatto (Vice-Prefeito).

Art. 2º- As contas examinadas se referem ao exercício de 2022, gestão da Prefeita Juliane Pensin e Vice-Prefeito Amarildo Fochezatto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano – RS, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

Lorivan Cazarotto

Presidente da Comissão de Orçamento, Educação e Bem-Estar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166

E-mail: secretaria@liberatosalzano.rs.leg.br

Justificativa ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025

Senhores Vereadores,

A Comissão de Orçamento, Educação e Bem-Estar encaminha para análise deste Plenário o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025 que versa sobre as contas anuais dos Administradores do Município de Liberato Salzano – RS, Processo nº **000539-02.00/22-1**, que recebeu Parecer nº **23.042** do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, favorável, com ressalvas, à aprovação das contas anuais da Senhora Juliane Pensin (Prefeita), e favorável à aprovação das contas do Senhor Amarildo Fochezatto (Vice-Prefeito).

Como é do conhecimento dos Nobres Colegas, a aprovação por parte desta Casa tem a finalidade de julgamento conforme determina o parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal,

Art. 31.

“§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.”

Assim, para fins de julgamento desta Casa é encaminhado ao Plenário o presente projeto de Decreto.

Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano – RS, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

Lorivan Cazarotto

Presidente da Comissão de Orçamento, Educação e Bem-Estar